



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.250, de 26 de abril de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 187 DA LEI 1.059/07 DE
10.07.2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado artigo 187 da Lei 1.059, de 10.07.2007, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 187 A Licença Sanitária deverá ser concedido após inspeção das instalações pela autoridade Sanitária Municipal competente, que precederá à licença da Prefeitura e deverá obedecer a especificação deste regulamento e de suas normas técnicas especiais e renovável **até 31 de dezembro** de cada ano, devendo o seu requerimento ser protocolado até a data de seu vencimento.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 26 DE ABRIL DE 2010.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal